



LEI MUNICIPAL Nº 2532/2022

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Presidente Médici - RO, **EDILSON FERREIRA DE ALENCAR**, no uso das atribuições faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento programa do Município de Presidente Médici, para o exercício de 2023.

Art. 2º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição Federal e Art. 105, § 3º da Lei Orgânica do Município e no art. 4º da Lei Complementar n. 101 de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de Presidente Médici para 2023, compreendendo:

- I- As metas e prioridades do Poder Executivo e Poder Legislativo Municipal;
- II- A estrutura e organização dos orçamentos;
- III- As diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
- IV- As disposições relativas as despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI- As disposições sobre alterações na Legislação Tributária Municipal;
- VII- As disposições finais.

**CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS ADMINISTRAÇÃO**

Art. 3º Constitui-se prioridades do governo municipal para o exercício de 2023:

- I- Promover e implementar políticas de inclusão social, nas áreas de saúde, educação, cultura, esportes e de desenvolvimento social;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

- II- Promover o desenvolvimento e crescimento urbano, preservando o meio ambiente, criando espaços de recreação e lazer para a melhoria na qualidade de vida dos cidadãos;
- III- Implantar ações que visem apoiar as organizações de produtores rurais, suas associações e cooperativas;
- IV- Promover amplo acesso de informação quanto ao potencial turístico do município e desenvolver sua infraestrutura;
- V- Garantir uma estrutura viária adequada nos limites do município;
- VI- Oferecer infraestrutura urbana adequada aos municípios;
- VII- Promover o equilíbrio econômico e financeiro das contas públicas;
- VIII- Promover a eficiência e o processo democrático na gestão pública.

Parágrafo Único. O estabelecimento das metas físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas no *caput* deste artigo para o exercício de 2023 será efetivado em consonância ao que dispõe o Plano Plurianual para o mesmo período.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento programa para o próximo exercício deverá obedecer às disposições constantes do Anexo das Metas Fiscais desta Lei.

Art. 5º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender à estrutura orçamentária e as determinações emanadas pela legislação pertinente.

Art. 6º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101/2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

- I- O orçamento fiscal dos Poderes do Município, seus fundos e órgãos;
- II- O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;



III- A seleção, em conjunto com a comunidade, das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do Município.

Art. 7º A lei orçamentária dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I- Prioridade de investimentos nas áreas sociais;
- II- Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III- Modernização na ação governamental.

CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS

Art. 8º A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder previsão da receita para o exercício.

Art. 9º As receitas e as despesas serão estimadas com base nos índices oficiais vigentes, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

§1º Na estimativa das receitas deverão ser considerados, ainda, os efeitos decorrentes das modificações da legislação tributária, aprovadas até 31 de dezembro de 2022, incumbindo à Administração:

- I. Atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. Editar planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
- III. Expandir o número de contribuintes;
- IV. Atualizar cadastro imobiliário fiscal;
- V. Demonstrar o efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

- VI. Modernização e desenvolvimento de métodos de auditoria fiscal, assim como a dinamização da cobrança e controle dos créditos tributários;
- VII. Fiscalização direcionada para os setores de atividade econômica e contribuintes com maior representação na arrecadação;
- VIII. Medidas de recuperação fiscal;
- IX. Adequação da legislação tributária municipal em decorrência de eventuais alterações do sistema tributário nacional.

§2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundo os critérios estabelecidos pela legislação específica.

§4º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 10. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- I. Realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;
- II. Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. Abrir créditos adicionais suplementares até o limite a ser previsto na Lei Orçamentária Anual;
- IV. Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal:

a) A transposição, remanejamento e transferência deverão ser efetivadas através de Decreto do Poder Executivo pelo qual poderá utilizar total ou parcialmente, a dotação orçamentária aprovada na Lei de Orçamento de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão, entidades ou unidades orçamentárias, bem como, de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação;

Página 4 de 12



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

b) Na hipótese de reformulação administrativa que modifique a estrutura programática, por categoria de programação, fica limitado em 50% (cinquenta por cento) do montante expresso na Lei de Orçamento para 2023;

c) Para efeitos desta lei, entende-se por:

1) Órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar as unidades orçamentárias;

2) Unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional;

3) Programa: instrumento destinado a cumprir as ações do Estado através de ações integradas que congrega ações a serem concretizadas através dos projetos e atividades;

4) Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

5) Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

6) Estrutura programática: a organização em bloco de função, subfunção, programa, projeto ou atividade.

I. Remanejar, através de créditos adicionais suplementares, as despesas previstas para projetos e atividades, independente do limite estabelecido no inciso III deste artigo;

II. Incluir nos programas de governo constantes do orçamento, as emendas parlamentares.

Parágrafo Único. Os casos previstos nos incisos I e II dependerão de prévia autorização legislativa para ser realizada.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 11. O limite autorizado no artigo 10 será onerado quando o crédito se destinar a:

- I. Atender insuficiência de Dotações do Grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
- II. Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
- III. Atender despesas financiadas com recursos vinculados à operação de crédito e convênios;
- IV. Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência e Educação, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;
- V. Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2022, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de fundos especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício, superior às previsões de despesas fixadas em Lei.

Art. 12. Na hipótese do Projeto da Lei Orçamentária de 2023 não ter sido aprovado até 31 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês, até a aprovação do Projeto.

Parágrafo único. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, as dotações para atendimento das despesas elencadas nos incisos abaixo, que terão disponibilizadas as dotações orçamentárias consignadas na proposta do orçamento:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Pagamento do serviço da dívida;
- III. Programas continuados como, FMS, FMAS, FMDCA, FNDE e FUNDEB;
- IV. Convênios e contrapartidas.

Art. 13. Para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

Página 6 de 12



- I. Estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- II. Publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações do Município;
- III. Emitir, ao final de cada semestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, ao qual será dada ampla divulgação.

CAPITULO V DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 14. O orçamento fiscal abrangerá os Poderes do Município, seus fundos, órgãos, e as entidades da Administração Indireta, se houver.

Art. 15. A receita orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de crédito e outros recursos decorrentes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

Art. 16. As despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo e Executivo serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§1º Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a proceder o reajuste servidores, visando manter o poder aquisitivo em decorrência da variação inflacionária período observado, considerando o disposto no artigo 16 da LC n. 101/2000.

§2º Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo caso necessário, autorizado a realizar concurso público para o provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação vigente.

Art. 17. A reserva de contingência será limitada a 0,8% (zero virgula oito por cento) da receita corrente líquida real sendo permitida a sua utilização em até 50% (cinquenta por cento) para a cobertura de passivos contingentes e outras ocorrências imprevistas na área fiscal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 18. Para efeito do cumprimento do §3º artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, será considerada irrelevante a despesa enquadrável no artigo 24, incisos I e II da Lei 8.666/93.

Art. 19. As leis ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuado só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Juros e amortização da dívida pública;
- III. Contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos;
- IV. Transferências correntes ou de capital para os fundos e fundações municipais;
- V. Ações judiciais objeto de precatórios;
- VI. Despesas vinculadas constitucionalmente as parcelas da receita de impostos.

Art. 20. Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo das Metas Fiscais desta Lei podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo, com prévia autorização do Poder Legislativo.

Art. 21. A concessão de transferência de recursos orçamentários para entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas pela legislação atinente, não podendo ser destinados recursos para atender despesas com:

- I. Ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente;
- II. Clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas as Contribuições Sindicais, Associação de Pais e Professores – APP ou semelhantes e entidades comprovadamente sem fins lucrativos, atendendo o disposto no Parágrafo Único;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

- III. Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista ou fundo previdenciário, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo único. Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária do exercício de 2023, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Projeto de Lei para a autorização de celebração de convênio.

Art. 22. O Município aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual previsto no artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 23. O Município aplicará em ações e serviços públicos de saúde, conforme o percentual estabelecido pelo inciso III, do artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000.

Art. 24. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até o dia 15 (quinze) do mês de setembro do exercício financeiro corrente e compor-se-á de:

- I. Mensagem;
- II. Projeto de lei orçamentário;
- III. Tabelas explicativas da receita e despesas dos 03 (três) últimos exercícios.

Art. 25. Integrará a Lei Orçamentária Anual das administrações direta e indireta:

- I. Sumário geral da receita por fonte e da despesa por funções de governo;
- II. Sumário geral da receita e despesa, por categorias econômicas;
- III. Sumário da receita por fonte;
- IV. Quadro das dotações por órgãos do governo e da administração.

Art. 26. Será reservado para emenda parlamentar, o percentual de 3,5% do valor da proposta orçamentária anual.

§1º Para o cálculo do percentual serão utilizados a receita realizada no ano anterior ao da apresentação da emenda, desde que não vinculada aos programas e convênios.

Página 9 de 12



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

§2º Cada vereador poderá apresentar emenda parlamentar de até 10% (dez por cento) do valor estabelecido no *caput* deste artigo.

§3º A emenda deverá ser apresentada até o dia 31 de Março de cada ano e observada à unidade orçamentária prevista na proposta do orçamento sob pena de não admissibilidade.

§4º As emendas serão admitidas desde que sejam compatíveis com a presente Lei e com o Plano Plurianual.

Art. 27. Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, a coordenação da elaboração dos orçamentos de que trata esta Lei.

CAPÍTULO VI DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 28. A Secretaria Municipal de Fazenda adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º do artigo 9º da Lei Complementar n. 101, de 2000, a seguinte sequência:

- I. Limitação das despesas com:
 - a) aquisição de equipamentos;
 - b) inversões e investimentos em obras;
 - c) horas extraordinárias;
 - d) convênios para subvenção social ou econômica.

- II. Redução percentual das despesas com:
 - a) aquisição de materiais de consumo;
 - b) contratação de serviços de terceiros;
 - c) outras despesas destinadas a manutenção dos serviços públicos.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Página 10 de 12



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 28. Os órgãos da Administração Indireta, se houver, deverão encaminhar, mensalmente, ao Poder Executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.

Art. 29. O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesas com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício, desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar n. 101/2000, e demais legislações pertinentes.

Art. 30. A alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2023 e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.

Art. 31. O Poder Executivo repassará mensalmente ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos, 7% (sete por cento) das Receitas Correntes Líquidas para a sua manutenção, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 58/2009, salvo alterações.

Parágrafo Único. Para dar cumprimento ao *caput* deste artigo, entende-se como Receita Corrente Líquida, o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Página 11 de 12



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE PRESIDENTE MÉDICI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 32. O orçamento da Administração Indireta compreenderá as receitas próprias, as receitas de transferências correntes e de capital, as receitas decorrentes de convênios e aplicações financeiras.

Art. 33. O Poder Executivo, mediante projeto de lei, proporá a inclusão na lei orçamentária, de dispositivos necessários à implementação e demais atos necessários ao funcionamento dos fundos criados por lei no decorrer do exercício de 2023.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr, 04 de outubro de 2022.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**Av. São João Batista, 1613
04632212000142

<input checked="" type="checkbox"/> INICIAL
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/> INCLUSÃO
<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
1	0000	Programa Especial - SEMFAZ	<input type="checkbox"/> Finalístico <input type="checkbox"/> Apoio Administrativo <input checked="" type="checkbox"/> Operações Especiais		
Público Alvo: Tribunal de Justiça, INSS					
Objetivo: Garantir e honrar os compromissos da Dívida Confessada, Precatórios e Setenças judiciais do Poder Executivo					
Justificativa: Manter o pagamentos da Dívida Confessada do Poder Executivo					
META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Custcio Mensal		MÊS	MÊS	12	12
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				13.082.933,92	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)					

Classificação Institucional:								
Entidade	2	Prefeitura Municipal de Presidente Médici						
Poder	02	PODER EXECUTIVO						
Órgão	02.02	Secretaria Municipal de Fazenda						
Unidade	02.02.01	Secretaria Municipal de Fazenda						
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023	
2	0001	Amortização da Dívida Confessada	28	843	MÊS	MÊS	12	
2	0002	Pagamento de Setenças Judiciais - Precatórios	28	843	MÊS	MÊS	12	
2	0003	Pagamento de Sentenças Judiciais	28	843	MÊS	MÊS	12	
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023				
0001	1	00	3	150.000,00				638.000,00
0001	1	00	4	730.000,00				2.960.000,00
0002	1	00	3	2.000.000,00				8.460.000,00
0003	1	00	3	244.030,19				1.024.933,92
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				3.124.030,19				R\$ 13.082.933,92

Legenda: Tipo:
1-Projeto
2-Atividade

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(Investimento)

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito





PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI

Av. São João Batista, 1613

04832212000142

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

9-Reserva de Contingência


Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito



**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613

04632212000142

<input checked="" type="checkbox"/> INICIAL
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/> INCLUSÃO
<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)**PROGRAMA GOVERNAMENTAL:**

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0001	Legislativo em Ação	<input type="checkbox"/> Finalístico	<input checked="" type="checkbox"/> Apoio Administrativo
			<input type="checkbox"/> Operações Especiais	
Público Alvo: SERVIDORES EM GERAL				
Objetivo: Assegurar a Câmara Municipal no Desenvolvimento de suas Atividades Administrativas e Operacionais.				
Justificativa: Atender as necessidades contínuas do Poder Legislativo.				
META(S) de Resultado(s)				
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Custeio Mensal		MES MESES	12	12
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			11.592.954,08	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)				

Classificação Institucional:

Entidade	1	Câmara Municipal de Presidente Médici
Poder	01	PODER LEGISLATIVO
Órgão	01.01	Câmara Municipal
Unidade	01.01.01	Câmara Municipal

AÇÃO(ÕES) de Governo:

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
			Função	SubFunção	MES	MESES	2023
2	2001	Manutenção das Atv. do Poder Legislativo	01	031	MES	MESES	12
2	2002	FOPAG - Subsídios Vereadores	01	031	MES	MESES	12
2	2003	FOPAG - Serv. Efetivos Câmara Municipal	01	031	MES	MESES	12
2	2004	FOPAG - Serv. Comissionados Câmara Municipal	01	031	MES	MESES	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023		
2001	1	00	3	756.298,94		2.860.731,08
2001	1	00	4	100.000,00		400.000,00
2002	1	00	3	719.611,20		2.953.918,37
2003	1	00	3	920.902,95		3.773.196,96
2004	1	00	3	391.024,18		1.805.107,69
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				2.887.837,27		R\$ 11.592.954,08

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito





PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI

Av. São João Batista, 1613

04632212000142

<input checked="" type="checkbox"/> INICIAL
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/> INCLUSÃO
<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Legenda: Tipo:

- 1-Projeto
- 2-Atividade
- 3-Operação Especial
- 4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:

- 01-Tesouro(Receitas Próprias)
- 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
- 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Categoria Econômica:

- 3-Despesas Correntes(custeio)
- 4-Despesas de Capital(Investimento)
- 9-Reserva de Contingência

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito



**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613

04632212000142

<input checked="" type="checkbox"/> INICIAL
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/> INCLUSÃO
<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
1	0002	Legislativo de Cara Nova	<input checked="" type="checkbox"/>	Finalístico	
			<input type="checkbox"/>	Apoio Administrativo	
			<input type="checkbox"/>	Operações Especiais	
Público Alvo: SERVIDORES E VEREADORES DO MUNICIPIO					
Objetivo: Adequar as dependências da Câmara Municipal para desenvolvimento dos serviços Prestados a População					
Justificativa: A Câmara Municipal precisa de melhorias e reformas em suas dependências para melhor conforto dos servidores e vereadores e munícipes					
META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Obras e Melhoramentos		UN	Unidade	2	2
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				726.355,49	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)					

Classificação Institucional:						
Entidade	1	Câmara Municipal de Presidente Médici				
Poder	01	PODER LEGISLATIVO				
Órgão	01.01	Câmara Municipal				
Unidade	01.01.01	Câmara Municipal				
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2023
1	1001	Reforma e Ampliação das Dependências da Câmara Municipa	01	031	M2 METRO QUADRADO	19,98
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023		
1001	1	00	4	145.164,00		726.355,49
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				145.164,00		R\$ 726.355,49
Legenda: Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência						


Edilson Ferreira de Alencar
 Prefeito



**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613

04632212000142

<input checked="" type="checkbox"/> INICIAL
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/> INCLUSÃO
<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)**PROGRAMA GOVERNAMENTAL:**

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
1	0003	Apoio Administrativo de Governo	<input type="checkbox"/> Finalístico	<input checked="" type="checkbox"/> Apoio Administrativo	
Público Alvo: Servidores em Geral			<input type="checkbox"/> Operações Especiais		
Objetivo: Coordenar a articulação política, visando o funcionamento eficiente e a integração do poder executivo ao público em geral.					
Justificativa: Manter as atividades administrativas e Operacionais das Secretarias Municipais de Governo em condições de atender aos servidores, vereadores e municípios					
META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Equip. Adquirido		UND	UNIDADE	0	1
Custeio Mensal		MÊS	MÊS	12	12
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				1.081.101,80	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)					

Classificação Institucional:

Entidade	2	Prefeitura Municipal de Presidente Médici
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.01	Secretaria Municipal de Governo
Unidade	02.01.01	Secretaria Municipal de Governo

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023	
2	2005	Manut. Atividades Adm. Sec. Mun. Governo	04	122	Mes	MESES	12	
2	2006	Cerimonial e Divulgação dos atos Oficiais do Poder Executivo	04	122	Mes	MESES	12	
Código da(s) Ação(ões)			F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
						2023		
2005			1	00	3	163.801,80		681.801,80
2005			1	00	4	250.000,00		250.000,00
2006			1	00	3	41.600,00		169.300,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA						455.401,80		R\$ 1.081.101,80

Legenda: Tipo:
1-ProjetoFonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)

Edilson Ferreira de Alencar
 Prefeito




PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI

Av. São João Batista, 1613

04632212000142

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2-Atividade
3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

4-Despesas de Capital(investimento)
9-Reserva de Contingência


Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito



**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613

04632212000142

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	Cód.	Descrição		Classificação:	
1	0004	Apoio Administrativo		Finalístico	
				<input checked="" type="checkbox"/> Apoio Administrativo	
				<input type="checkbox"/> Operações Especiais	
Público Alvo: Servidores, Instituições, Fornecedores					
Objetivo: Garantir o funcionamento das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais, para o bom andamento dos serviços de sua competência					
Justificativa: Garantir o funcionamento das atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais, para o bom andamento dos serviços de sua competência					
META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Servidores		UND	UNIDADE	764	764
Equip. Adquirido		UND	UNIDADE	0	5
Equip. adquirido		UNID	UNIDADE	50	50
Obras		M²	METRO QUADRADO	150	0
Custo Mensal		MÊS	MÊS	12	12
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				44.735.405,65	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)					

Classificação Institucional:							
Entidade	2	Prefeitura Municipal de Presidente Médici					
Poder	02	PODER EXECUTIVO					
Órgão	02.02	Secretaria Municipal de Fazenda					
Unidade	02.02.01	Secretaria Municipal de Fazenda					
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção	2023		
2	2007	Manut. Atividades Adm.da Secretaria Municipal de Fazenda	04	122	MÊS	MES	12


Edilson Ferreira de Alencar
 Prefeito



**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613

04632212000142

<input checked="" type="checkbox"/> INICIAL
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/> INCLUSÃO
<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023		
2007	1	00	3	1.013.500,00		4.122.882,77
2007	1	00	4	0,00		280.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.013.500,00		R\$ 4.382.882,77

Legenda: Tipo: 1-Projeto, 2-Atividade, 3-Operação Especial, 4-Reserva de Contingência
Fonte de Recurso: 01-Tesouro(Receitas Próprias), 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados, 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados
Categoria Econômica: 3-Despesas Correntes(custeio), 4-Despesas de Capital(Investimento), 9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:						
Entidade	2	Prefeitura Municipal de Presidente Médici				
Poder	02	PODER EXECUTIVO				
Órgão	02.03	Secretaria Municipal de Administração				
Unidade	02.03.01	Secretaria Municipal de Administração				
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2023
1	1501	AMPLIAÇÃO DA SEDE	04	122	M² METRO QUADRADO	0
2	2010	Manutenção das Atividades Adm. da SEMADRH	04	122	MES MES	12
2	2012	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS	04	122	MES MES	12
2	2014	Manutenção das Ações de Informática	04	122	MES MES	12
2	2022	Realização de Concurso Público	04	122	SER SERVIDORES	0
2	2060	Capacitação de Recursos Humanos	04	122	MES MES	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023		
1501	1	00	4	0,00		100.000,00
2010	1	00	3	1.457.252,12		5.982.855,10
2010	1	00	4	75.000,00		315.000,00
2012	1	00	3	6.117.907,07		24.645.114,31
2014	1	00	3	30.000,00		130.000,00
2014	1	00	4	40.000,00		170.000,00
2022	1	00	3	0,00		200.000,00



Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito



**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613

04632212000142

<input checked="" type="checkbox"/> INICIAL
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/> INCLUSÃO
<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2060	1	00	3	30.000,00	100.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				7.750.159,19	R\$ 31.642.969,41
Legenda: Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(Investimento)	
3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência					

Classificação Institucional:								
Entidade		2	Prefeitura Municipal de Presidente Médici					
Poder		02	PODER EXECUTIVO					
Órgão		02.04	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agr. Turismo					
Unidade		02.04.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agr. Turismo					
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023	
1	1502	Ampliação da Sede Secretária de Agricultura	04	122	M ²	METRO QUADRADO	12	
2	2023	Manut. Atividades Adm. e Operacionais SEMAT	04	122	MÊS	MES	12	
3	2049	Atividades Administrativas do Museu Municipal	04	122	MÊS	MÊS	12	
Código da(s) Ação(ões)		F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)			Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
					2023			
* 1502		1	00	4	52.260,00			213.973,22
2023		1	00	3	385.820,00			1.497.812,57
2023		1	00	4	104.520,00			427.946,45
2049		1	17	3	31.500,00			129.303,75
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					554.100,00			R\$ 2.269.035,99
Legenda: Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:				
1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)				
2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(Investimento)				
3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência				
4-Reserva de Contingência								

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613

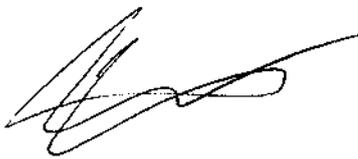
04632212000142

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:										
Entidade		2		Prefeitura Municipal de Presidente Médici						
Poder		02		PODER EXECUTIVO						
Órgão		02.05		Secretaria Municipal de Obras						
Unidade		02.05.01		Secretaria Municipal de Obras						
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA		
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2023		
2	2032	Manut. Atividades Administrativas da SEMOSP		04	122	MÊS	MÊS	12		
Código da(s) Ação(ões)				F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)			Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
							2023			
2032				1	00	3	527.000,00			2.144.000,00
2032				1	00	4	335.000,00			335.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA							662.000,00			R\$ 2.479.000,00
Legenda: Tipo:										
1-Projeto										
2-Atividade										
3-Operação Especial										
4-Reserva de Contingência										
Fonte de Recurso:										
01-Tesouro(Receitas Próprias)										
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados										
05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados										
Categoria Econômica:										
3-Despesas Correntes(custeio)										
4-Despesas de Capital(Investimento)										
9-Reserva de Contingência										

Classificação Institucional:										
Entidade		2		Prefeitura Municipal de Presidente Médici						
Poder		02		PODER EXECUTIVO						
Órgão		02.09		Secretaria Municipal de Planejamento						
Unidade		02.09.01		Secretaria Municipal de Planejamento						
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA		
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2023		
2	2092	Manutenção de Atividades Administrativas da SEMPLAN		04	121	MÊS	MÊS	12		
Código da(s) Ação(ões)				F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)			Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
							2023			
2092				1	00	3	117.500,00			446.518,75
2092				1	00	4	110.000,00			370.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA							227.500,00			R\$ 816.518,75



Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito



**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613

04632212000142

<input checked="" type="checkbox"/> INICIAL
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/> INCLUSÃO
<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Legenda: Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(Investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:		
Entidade	8	Fundo Municipal de Assistência Social
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	02.08.02	Fundo Mun. de Assistência Social - Rec.Prop.

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023	
2	2080	Atividades Administrativas da SEMAS - RP	08	122	MÊS	MÊS	12	
2	2081	FOPAG - Servidores da SEMAS - RP	08	122	MÊS	MÊS	12	
2	2095	Apoio ao Fundo Penitenciário Estadual - FUPEN	08	244	MÊS	MÊS	12	
2	2242	Incentivo e apoio financeiro a Guarda Mirim do Município	08	244	MÊS	MÊS	12	

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023		
2080	1	00	3	146.800,00		618.962,48
2080	1	00	4	10.500,00		43.101,25
2081	1	00	3	440.500,00		1.819.176,25
2095	1	00	3	73.500,00		301.708,75
2242	1	00	3	88.200,00		362.050,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				759.500,00		R\$ 3.144.998,73

Legenda: Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(Investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito



**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**Av. São João Batista, 1613
04632212000142

<input checked="" type="checkbox"/> INICIAL
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/> INCLUSÃO
<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
1	0005	Meio Ambiente e Sust. Ambiental	<input checked="" type="checkbox"/> Finalístico	<input type="checkbox"/> Apoio Administrativo	
<input type="checkbox"/> Operações Especiais					
Público Alvo: Propriedades Rurais e perímetro urbano					
Objetivo: Conservar a biodiversidade em todas as escalas, restaurar e fazer manutenção do eco sistema nativo. Recuperar de área degradada - PRAD (antigo lixão)					
Justificativa: O desenvolvimento obriga sociedade moderna a tomar medidas que proporcione a conservação da biodiversidade objetivando o fornecimento de serviços eco-sistêmicos social para a humanidade.					
META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Custeio Mensal		MES	MESES	12	12
Serviços residenciais		UND	UNIDADE	4000	4000
Serviços Propriedades rurais		UND	UNIDADE	30	30
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				\$ 339.281,15	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)					

Classificação Institucional:								
Entidade	2	Prefeitura Municipal de Presidente Médici						
Poder	02	PODER EXECUTIVO						
Órgão	02.04	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agr. Turismo						
Unidade	02.04.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agr. Turismo						
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023	
2	2024	Apoio a Restauração e Conservação do Meio Ambiente	18	541	MES	MES	12	
2	2024	Apoio a Restauração e Conservação do Meio Ambiente	18	543	MES	MES	12	
2	2025	Política Municipal de Resíduos Sólidos	18	542	MES	MES	12	
2	2241	Conv. 126/PGE/2021 - PLAYGROUND	17	511	MES	MESES	12	

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito



PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI

Av. São João Batista, 1613

04632212000142

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023		
2024	1	00	3	36.582,00	149.781,26	
2024	1	00	4	31.356,00	128.383,93	
2024	1	00	3	250.000,00	1.000.000,00	
2025	1	00	3	1.587.800,00	6.419.196,76	
2241	1	00	3	156.780,00	641.919,20	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				2.042.518,00	R\$ 6.339.281,15	
Legenda: Tipo:			Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência						

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito



**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613

04632212000142

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
1	0006	Incentivo ao Turismo	<input checked="" type="checkbox"/>	Finalístico	
			<input type="checkbox"/>	Apoio Administrativo	
			<input type="checkbox"/>	Operações Especiais	
Público Alvo: População em geral e visitantes do Município					
Objetivo: Implantar a rota turística objetivando fomentar o turismo doméstico e o arqueoturismo e festa culturais e municipais.					
Justificativa: O Município de Presidente Médici possui o maior sítio arqueológico do Estado de Rondônia sendo o único habilitado a receber artefatos desse gênero no seu museu regional, além disso, o Município também conta com eventos culturais, festa populares, potencialmente que atrai milhares de pessoas todos os anos. Conta também com diversos atrativos rurais que possibilitará o turismo rural e de negócios aos seus municípios e visitantes					
META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Visitas/Rotas		UND	UNIDADE	10	10
Evento/ Festa		UND	UNIDADE	5	5
Custeio Mensal		MÊS	MÊS	12	12
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				841.919,67	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)					

Classificação Institucional:								
Entidade	2	Prefeitura Municipal de Presidente Médici						
Poder	02	PODER EXECUTIVO						
Órgão	02.04	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agr. Turismo						
Unidade	02.04.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agr. Turismo						
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023	
2	2031	Rota do Turista	23	695	MÊS	MÊS	12	
2	2123	APOIO A EVENTOS MUNICIPAL AGROPECUÁRIA	13	392	Mes	MESES	12	
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)			Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2023				
2031	1	00	3	52.260,00			213.973,22	
2123	1	00	3	104.520,00			427.946,45	


Edilson Ferreira de Alencar
 Prefeito





PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI

Av. São João Batista, 1613
04632212000142

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA	156.780,00	R\$ 641.919,67
Legenda: Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(Investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		


Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito



**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613

04632212000142

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
1	0007	Desenvolvimento e Infraestrutura Rural	<input checked="" type="checkbox"/>	Finalístico	
			<input type="checkbox"/>	Apoio Administrativo	
			<input type="checkbox"/>	Operações Especiais	
Público Alvo: Agricultores, Turistas, Municipais					
Objetivo: Promover a agricultura sustentável garantindo renda e acessibilidade ao homem do campo					
Justificativa: Considerando que nosso Município possui 2.867 propriedades rurais e uma área territorial de aproximadamente 1.758,465 km, vocacionado a pecuária de corte e leite, culturas perenes (café, cacau, fruticultura e outras) dentre outras atividades zootécnicas, em sua maioria mão de obra familiar.					
META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Serviços Propriedade		UND	UNIDADE	30	30
Serviços Residenciais		UND	UNIDADE	1000	1000
Custo Mensal		MÊS	MÊS	12	12
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				3.390.264,61	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)					

Classificação Institucional:							
Entidade	2	Prefeitura Municipal de Presidente Médici					
Poder	02	PODER EXECUTIVO					
Órgão	02.01	Secretaria Municipal de Governo					
Unidade	02.01.01	Secretaria Municipal de Governo					
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos	META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção		2023	
2	2265	Ações de manutenção - Programa Caminho da Minha Casa	20	606	UND UNIDADE	12	
Código da(s) Ação(ões)		F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
					2023		
2265		1	500	3	500.000,00		500.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					500.000,00		R\$ 500.000,00

Legenda: Tipo:
1-Projeto
2-Atividade

Fonte de Recurso:
01-Tesouro(Receitas Próprias)
02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados

Categoria Econômica:
3-Despesas Correntes(custeio)
4-Despesas de Capital(investimento)

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito



**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613

04632212000142

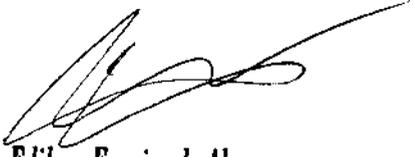
<input checked="" type="checkbox"/> INICIAL
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/> INCLUSÃO
<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)3-Operação Especial
4-Reserva de Contingência

05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

9-Reserva de Contingência

Classificação Institucional:									
Entidade		2		Prefeitura Municipal de Presidente Médici					
Poder		02		PODER EXECUTIVO					
Órgão		02.04		Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agr. Turismo					
Unidade		02.04.01		Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agr. Turismo					
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2023	
2	2027	Patrulha Agrícola Mecanizada - PORTEIRA ADENTRO		20	606	MES	MES	12	
2	2028	Atividades Pecuária e Zootécnica		20	606	%	%	12	
2	2029	Diversificar - MAIS ALIMENTO		20	606	%	%	12	
2	2030	Agroindústria - Agregação de Valor		20	661	%	%	12	
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2023					
2027	1	00	3	418.080,00				1.691.785,81	
2027	1	00	4	156.780,00				641.919,66	
2028	1	00	3	186.582,00				299.781,26	
2029	1	00	3	31.356,00				128.363,93	
2030	1	00	3	31.356,00				128.363,93	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				824.154,00				R\$ 2.890.254,61	
Legenda: Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:			
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)			
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)			
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência			
4-Reserva de Contingência									



Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito



**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613

04632212000142

<input checked="" type="checkbox"/> INICIAL
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/> INCLUSÃO
<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
1	0009	Cidade em Desenvolvimento	<input checked="" type="checkbox"/> Finalístico		
			<input type="checkbox"/> Apoio Administrativo		
			<input type="checkbox"/> Operações Especiais		
Público Alvo: Municipios da zona urbana e rural					
Objetivo: Melhorar os aspectos de infraestrutura do municipio e dos Distritos, proporcionando aos municipes melhores condições de vida da população					
Justificativa: Garantir o desenvolvimento da cidade nos aspectos de infraestrutura, com aberturas de estradas vicinais, construções de pontes, limpeza da cidade para melhor atende a população					
META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Custo Mensal		MÊS	MÊS	12	12
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				18.652.257,91	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)					

Classificação Institucional:								
Entidade		Prefeitura Municipal de Presidente Médici						
Poder		PODER EXECUTIVO						
Órgão		Secretaria Municipal de Obras						
Unidade		Secretaria Municipal de Obras						
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023	
2	2034	Manutenção e Conservação das Vias Urbanas do Município	15	452	MÊS	MÊS	12	
2	2035	Manutenção e Conservação da Iluminação Pública do Município	15	452	MÊS	MÊS	12	
2	2038	Manutenção e Conservação das Estradas Vicinais do Município	26	782	MÊS	MÊS	12	
2	2037	Manutenção e Conservação de Pontes e Bueiros do Município	26	782	MÊS	MÊS	12	
2	2038	Convênio FITHA - Manut.e Conservação de Estradas Vicinais	26	782	MÊS	MÊS	12	
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)			Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2023				
2034	1	00	3	640.000,00			2.730.000,00	
2034	1	00	4	200.000,00			780.000,00	
2035	1	10	3	391.964,12			1.608.966,04	


Edilson Ferreira de Alencar
 Prefeito



**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613

04632212000142

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2036	1	00	3	1.240.000,00	5.210.000,00
2036	1	82	4	150.000,00	600.000,00
2037	1	00	3	290.000,00	1.275.000,00
2038	2	14	3	1.260.000,00	5.172.150,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				4.171.964,12	R\$ 17.376.116,04

Legenda: Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		

Classificação Institucional:									
Entidade		2		Prefeitura Municipal de Presidente Médici					
Poder		02		PODER EXECUTIVO					
Órgão		02.09		Secretaria Municipal de Planejamento					
Unidade		02.09.01		Secretaria Municipal de Planejamento					
AÇÃO(ÕES) de Governo:				Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção			2023	
2	2019	Ação de Regularização Fundiária Urbana		04	127	MÊS	MÊS	12	
2	2205	DAE - Departamento de Água e Esgoto		17	512	M²	METRO QUADRADO	12	
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2023					
2019	1	00	3	84.000,00				344.810,00	
2019	1	00	4	100.000,00				100.000,00	
2205	1	00	3	0,00				489.018,75	
2205	1	00	4	0,00				342.313,12	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				184.000,00				R\$ 1.276.141,87	

Legenda: Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência		



Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito



**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613

04632212000142

<input checked="" type="checkbox"/> INICIAL
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/> INCLUSÃO
<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
1	0010	Manutenção e Desenvolvimento da Educação e Valorização da Educação	<input checked="" type="checkbox"/> Finalístico		
			<input type="checkbox"/> Apoio Administrativo		
			<input type="checkbox"/> Operações Especiais		
Público Alvo: Alunos, Professores, Municípios					
Objetivo: Melhorar o Processo Ensino Aprendizagem, mantendo as crianças e adolescentes nas escolas Municipais e valorizando o profissional de educação básica.					
Justificativa: Manter a rede de ensino do Município em condições adequadas para melhor assistir os alunos do município, capacitando para a vida profissional.					
META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Aluno Matriculados		AL	ALUNO	1874	1874
Equipamentos		UND	UNIDADE	25	25
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				62.867.070,42	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)					

Classificação Institucional:								
* Entidade	12	Sec. Mun. de Educação de Presidente Médici						
Poder	02	PODER EXECUTIVO						
Órgão	02.06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura						
* Unidade	02.06.02	Manutenção da Educação Básica e Apoio Administrativo						
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023	
2	2039	Manut. Atividades Administrativas SEMEC - 25%	12	122	MÊS	MÊS	12	
2	2050	Manut. das Atividades Educação Fundamental	12	361	MÊS	MÊS	12	
2	2050	Manut. das Atividades Educação Fundamental	12	367	MÊS	MÊS	24	
2	2051	Manut. das Atividades Educação Infantil Creche	12	365	MÊS	MÊS	12	
2	2052	Manut. das Atividades Educação Infantil Pré Escola	12	366	MÊS	MÊS	12	
3	2053	Programa Nac. Transporte Escolar - PNAT FNDE	12	361	MÊS	MÊS	12	
2	2054	Programa Salário Educação - FNDE	12	361	MÊS	MÊS	12	

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito



**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613

04632212000142

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023		
2039	1	01	4	10.500,00		43.101,25
2039	1	01	3	1.807.722,22		7.330.286,32
2050	1	01	3	1.805.555,28		7.422.077,56
2050	1	11	3	5.400.558,50		22.168.653,83
2050	1	11	4	314.404,03		1.290.529,62
2050	1	33	4	133.000,00		532.000,00
2050	1	11	3	532.000,00		532.000,00
2050	1	11	4	3.000,00		3.000,00
2051	1	11	4	61.417,63		252.112,06
2051	1	11	3	2.172.304,05		8.917.049,52
2052	1	01	3	226.858,78		931.228,26
2052	1	01	4	100.000,00		100.000,00
2052	1	11	3	2.630.773,57		10.799.012,32
2052	1	11	4	93.570,19		384.094,50
2053	1	08	3	63.258,53		259.668,74
2054	1	08	3	211.077,30		866.447,18
2054	1	08	4	21.000,00		86.202,50
2056	1	08	3	231.336,00		949.606,74
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				15.818.337,08		R\$ 62.867.070,42
Legenda: Tipo:			Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(Investimento)	
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência						

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613

04632212000142

<input checked="" type="checkbox"/> INICIAL
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/> INCLUSÃO
<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
1	0011	Esporte, Cultura e Ações Extras	<input checked="" type="checkbox"/>	Finalístico	
				Apoio Administrativo	
				Operações Especiais	
Público Alvo: Alunos, Professores, Municipais					
Objetivo: Incentivar as crianças e adolescentes a pratica esportiva e cultural, e os atletas do municipio através de incentivos esportivos e de lazer e cultura					
Justificativa: Manter a pratica esportiva no municipio com realizações de jogos esportivos e atividades culturais, melhorando a qualidade de vida dos atletas e artistas do municipio.					
META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Custeio mensal		MÊS	MÊS	12	12
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					2.668.198,97
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)					

Classificação Institucional:								
Entidade	12	Sec. Mun. de Educação de Presidente Médici						
Poder	02	PODER EXECUTIVO						
Órgão	02.06	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura						
Unidade	02.06.04	Esporte, Cultura e ações extras						
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023	
2	2044	FOPAG - Serv. Cedidos - Rec.Extra	04	122	MÊS	MÊS	12	
2	2045	Aquisição de Merenda Escolar - Rec. Extra	04	122	MÊS	MÊS	12	
2	2046	Apoio e Incentivo a Apae - Rec. Extra	04	122	MÊS	MÊS	12	
1	2047	Apoio e Manut. Atividades Culturais (Teatro e Biblioteca) Extra	13	122	MÊS	MÊS	12	
2	2048	Apoio e Incentivo das Atividades Esportivas - Rec.Extra	27	812	MÊS	MÊS	12	
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)			Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)	
				2023				
2044	1	00	3	309.806,42			1.271.718,46	
2045	1	00	3	63.000,00			258.607,50	
2046	1	00	3	25.200,00			103.443,00	

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito



PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI

Av. São João Batista, 1613
04632212000142

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2047	1	00	3	73.500,00	301.708,75
2047	1	00	4	5.250,00	21.550,83
2048	1	00	3	173.250,00	711.170,83
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				650.006,42	R\$ 2.668.188,97

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Receitas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(Investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito



**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613

04632212000142

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)**PROGRAMA GOVERNAMENTAL:**

Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:	
1	0013	Gestão Operacional e Controle Social da Saúde	<input type="checkbox"/> Finalístico	<input checked="" type="checkbox"/> Apolo Administrativo
			<input type="checkbox"/> Operações Especiais	
Público Alvo: Servidores, Conselho Municipal, População				
Objetivo: Manter a Secretaria Municipal de Saúde do Município em condições de desenvolver suas atividades administrativas				
Justificativa: Manter a Secretaria Municipal de Saúde do Município em condições de desenvolver suas atividades administrativas e a execução dos instrumentos das funções gestoras, gerando ganhos de produtividade e eficiência, produzindo informações em saúde para tomada de decisão e intervenções oportunas.				
META(S) de Resultado(s)				
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)	Índice Recente	Índice Futuro
Custo Mensal		% %	100	100
Custo Total Estimado para o PROGRAMA			5.171.961,00	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)				

Classificação Institucional:

Entidade	10	Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici
Poder	02	PODER EXECUTIVO
Órgão	02.07	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Saúde

AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023	
1	2059	Manut. Atividades Administrativas SEMUSA-15% RP	10	122	MÊS	MÊS	12	
2	2060	Capacitação de Recursos Humanos	10	122	MÊS	MÊS	12	
2	2061	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde	10	122	MÊS	MÊS	12	
2	2064	FOPAG - Servidores da Secretaria	10	122	MÊS	MÊS	12	

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023		
2059	1	02	3	293.500,00		1.213.560,00
2059	1	02	4	10.450,00		42.750,00
2060	1	02	3	15.650,00		64.010,00
2061	1	02	3	10.450,00		42.765,00
2061	1	02	4	3.100,00		12.750,00

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito





PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI

Av. São João Batista, 1613

04632212000142

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2064	1	02	3	927.000,00	3.796.126,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.260.150,00	R\$ 5.171.961,00
Legenda: Tipo:		Fonte de Recurso:		Categoria Econômica:	
1-Projeto		01-Tesouro(Receitas Próprias)		3-Despesas Correntes(custeio)	
2-Atividade		02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados		4-Despesas de Capital(investimento)	
3-Operação Especial		05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados		9-Reserva de Contingência	
4-Reserva de Contingência					

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito



**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613

04632212000142

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
1	0014	Saúde para Todos	<input checked="" type="checkbox"/>	Finalístico	
			<input type="checkbox"/>	Apoio Administrativo	
			<input type="checkbox"/>	Operações Especiais	
Público Alvo: Municípios, servidores					
Objetivo: Melhorar a saúde da população, ampliando o acesso e qualidade dos serviços oferecidos melhores condições de atendimento aos usuários, fortalecendo a regulação para atendimentos de média e alta complexidade.					
Justificativa: Assistir a saúde da população do município com atendimento adequado, melhorando a qualidade de vida dos munícipes.					
META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Custo Mensal		MÊS	MÊS	12	12
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				70.738.199,45	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuoado (Plurianual) 2-Não Continuoado (Anual / Temporário)					

Classificação Institucional:								
Entidade	10	Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici						
Poder	02	PODER EXECUTIVO						
Órgão	02.07	Secretaria Municipal de Saúde						
Unidade	02.07.01	Fundo Municipal de Saúde						
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023	
2	1503	BLOCO INVESTIMENTO(SUS)	10	302	UND	UNIDADE	0	
2	2068	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	10	301	MÊS	MÊS	12	
2	2072	Manut da Média e Alta Complexidade	10	302	MÊS	MÊS	12	
2	2074	Manut. do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	10	302	MÊS	MÊS	12	
2	2075	Assistência Farmacêutica Básica	10	303	MÊS	MÊS	12	
2	2076	Manut da Vigilância em Saúde	10	305	MÊS	MÊS	12	
2	2077	Manut. da Vigilância Sanitária	10	304	MÊS	MÊS	12	
2	2078	Manut. do Programa Imunização	10	305	MÊS	MÊS	12	
2	2212	Incentivo da APS - Custeio (Capitação Ponderada)	10	301	MES	MESES	12	

Edilson Ferreira de Alencar
 Prefeito




PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI

Av. São João Batista, 1613

04632212000142

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

2	2213	Incentivo da APS Ações Estratégicas (ESF, PSE, SB, CEO)	10	301	MES	MESES	12
2	2214	Incentivo da APS - Desempenho	10	301	MES	MESES	12
2	2215	Programa Informatiza APS	10	301	MES	MESES	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023		
1503	1	28	4	196.979,14		196.979,14
2068	1	02	3	776.646,05		3.186.052,74
2068	1	27	3	1.072.780,00		4.516.040,00
2072	1	27	3	1.222.730,61		4.893.087,10
2072	1	27	4	5.000,00		20.000,00
2074	1	27	3	335.179,00		1.340.716,00
2074	1	27	4	5.000,00		20.000,00
2075	1	21	4	4.000,00		16.000,00
2075	1	27	3	133.988,00		535.952,00
2075	1	21	3	65.420,16		261.935,52
2075	1	02	3	68.990,00		287.960,00
2076	1	27	3	148.118,98		592.475,84
2076	1	27	4	5.000,00		20.000,00
2077	1	27	3	13.200,00		52.800,00
2077	1	27	4	334,20		1.336,80
*2078	1	27	3	8.000,00		32.000,00
2212	1	27	3	1.835.469,40		6.511.877,60
2212	1	27	4	26.000,00		142.000,00
2213	1	27	3	309.078,00		1.236.312,00
2214	1	27	3	270.900,00		1.083.600,00
2215	1	27	3	21.200,00		84.800,00
2215	1	27	4	40.000,00		160.000,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				6.364.013,52		R\$ 25.175.924,74

Legenda: Tipo:

- 1-Projeto
- 2-Atividade
- 3-Operação Especial
- 4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:

- 01-Tesouro(Recasitas Próprias)
- 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
- 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Categoria Econômica:

- 3-Despesas Correntes(custeio)
- 4-Despesas de Capital(investimento)
- 9-Reserva de Contingência

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito



**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613

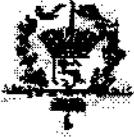
04632212000142

<input checked="" type="checkbox"/> INICIAL
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/> INCLUSÃO
<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Classificação Institucional:							
Entidade		10		Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici			
Poder		02		PODER EXECUTIVO			
Órgão		02.07		Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade		02.07.02		Secretaria Municipal de Saúde			
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023
2	2062	FOPAG - Servidores da Média e Alta Complexidade-MAC	10	302	MES	MES	12
2	2063	FOPAG - Servidores da Atenção Básica	10	301	MES	MES	12
2	2065	Apoio aos Programas de Saúde - RP	10	302	MES	MES	12
2	2156	Cumprimento de Mandatos Judiciais	10	301	Mes	MESES	12
2	2156	Cumprimento de Mandatos Judiciais	10	302	Mes	MESES	12
2	2178	FOPAG - Serv. da Vigilância Sanitária	10	304	Mes	MESES	12
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)			Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023			
2062	1	02	3	7.298.550,00			29.958.878,68
2063	1	02	3	3.484.530,00			14.303.580,83
2065	1	02	3	31.500,00			129.360,00
2156	1	02	3	66.000,00			271.300,00
2156	1	02	3	94.000,00			387.000,00
2178	1	02	3	124.395,00			509.355,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				11.098.975,00			R\$ 45.560.274,71
Legenda: Tipo:				Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:
1-Projeto				01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)
2-Atividade				02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(investimento)
3-Operação Especial				05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência
4-Reserva de Contingência							

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito

**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613

04632212000142

<input checked="" type="checkbox"/> INICIAL
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/> INCLUSÃO
<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
1	0016	Cidade Socializada	<input checked="" type="checkbox"/> Finalístico		
Público Alvo: Crianças, Adolescentes, Municípes			<input type="checkbox"/> Apoio Administrativo		
Objetivo: Garantir a Assistência Social a crianças, adolescente a famílias do município, melhorando sua qualidade vida			<input type="checkbox"/> Operações Especiais		
Justificativa: Assistir as famílias do município em situação de vulnerabilidade social, promovendo assistência básica necessaria ao bem físico, mental e social dos municípes					
META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Custeio Mensal		MÊS	MÊS	12	12
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				4.686.890,18	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)					

Classificação Institucional:								
Entidade		8	Fundo Municipal de Assistência Social					
Poder		02	PODER EXECUTIVO					
Órgão		02.08	Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade		02.08.01	Fundo Mun. Assistência Social - FNAS					
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023	
2	2083	Proteção Social Básica	08	244	MÊS	MÊS	12	
2	2084	Proteção Social Especial de Média Complexidade	08	244	MÊS	MÊS	12	
2	2088	Primeira Infância do SUAS - Programa Criança Feliz	08	244	MÊS	MÊS	12	
2	2089	Bloco da Gestão do Programa Boleia Família e do Cadastro Único	08	243	MÊS	MÊS	12	
2	2090	Bloco da Gestão do SUAS	08	243	MÊS	MÊS	12	
2	2134	BPC NA ESCOLA	08	243	Mes	MESES	12	
1	2188	Fortalecimento do Controle Social do CMAS (3% BF E IGD SUAS).	08	243	MÊS	MÊS	12	
1	2233	PISO FIXO PSE - COFINANC. ESTADO	08	243	MÊS	MÊS	12	
1	2234	PROG. BENEFICIOS EVENTUAIS - COOFINANC. ESTADO	08	243	MÊS	MÊS	12	

Edilson Ferreira de Alencar
 Prefeito


**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613

04632212000142

X	INICIAL
	ALTERAÇÃO
	INCLUSÃO
	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

1	2235	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - COOFINANC ESTADO	08	243	MÊS	MÊS	12
1	2236	PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI - COOFINANC. ESTADO	08	243	MÊS	MÊS	12
1	2237	PISO FIXO PSB - COFINANC. ESTADO	08	243	MÊS	MÊS	12

Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)		Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023		
2083	1	15	3	148.325,06	606.805,80	
2083	1	15	4	15.750,00	64.651,88	
2083	1	00	3	204.750,00	840.474,38	
2084	1	00	3	89.250,00	366.360,63	
2084	1	15	3	207.900,00	853.404,75	
2084	1	15	4	10.500,00	43.101,25	
2088	1	00	3	50.400,00	206.886,00	
2088	1	15	3	70.350,00	288.778,36	
2088	1	15	4	10.500,00	43.101,25	
2089	1	15	3	75.054,00	307.814,74	
2089	1	15	4	10.500,00	43.101,25	
2089	1	00	3	16.800,00	68.962,00	
2090	1	15	3	13.083,00	53.704,16	
2090	1	15	4	5.250,00	21.550,63	
2134	1	15	3	1.955,00	8.149,24	
*2188	1	17	3	3.213,00	13.190,98	
2233	1	17	4	51.450,00	211.196,13	
2233	1	17	3	87.150,00	357.740,38	
* 2234	1	17	3	10.500,00	43.101,25	
2235	1	17	3	5.040,00	20.688,60	
2236	1	17	3	6.300,00	25.860,75	
2237	1	17	3	38.640,00	158.612,60	
2237	1	17	4	9.660,00	39.653,15	
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				1.142.320,06	R\$ 4.686.890,18	

Legenda: Tipo:

- 1-Projeto
- 2-Atividade
- 3-Operação Especial
- 4-Reserva de Contingência

Fonte de Recurso:

- 01-Tesouro(Receltas Próprias)
- 02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados
- 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados

Categoria Econômica:

- 3-Despesas Correntes(custeio)
- 4-Despesas de Capital(Investimento)
- 9-Reserva de Contingência

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito



**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613

04632212000142

<input checked="" type="checkbox"/>	INICIAL
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/>	INCLUSÃO
<input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:						
Tipo	Cód.	Descrição			Classificação:	
1	0017	Apoyo a Criança e Adolescente (FMDCA)			Finalístico	
					<input checked="" type="checkbox"/> Apoio Administrativo	
					<input type="checkbox"/> Operações Especiais	
Público Alvo: Crianças, Adolescentes, Múncipes						
Objetivo: Melhorar e ampliar os serviços públicos Municipais e dotar o FMDCA com recursos livres e vinculados para custear as atividades administrativas, apoio e incentivo.						
Justificativa: Garantir a manutenção das despesas administrativas, apoio e incentivo as crianças e adolescentes do Município em situação de vulnerabilidade e pobreza.						
META(S) de Resultado(s)						
Indicador(es) do(s) Programa(s)			Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
Custeio Mensal			MÊS	MÊS	12	12
Custo Total Estimado para o PROGRAMA					1.002.113,76	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)						

Classificação Institucional:								
Entidade	13	FMDCA- Fundo Mun.Direito da Criança e Adolescente						
Poder	02	PODER EXECUTIVO						
Órgão	02.08	Secretaria Municipal de Assistência Social						
Unidade	02.08.03	Fundo Mun da Criança e do Adolescente						
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição		Função	SubFunção	2023		
2	2243	Manutenção das Atividades Administrativas do FMDCA (RL)		08	243	MÊS	MÊS	12
2	2244	Manutenção da Folha de Pagamento do Conselho Tutelar (RL)		08	243	MÊS	MÊS	12
2	2245	Incentivo a Política de At. a Criança e Adoles. do FMDCA (RV)		08	243	MÊS	MÊS	12
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica	META FINANCEIRA (em R\$)				Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
				2023				
2243	1	00	3	105.000,00				431.012,51
2243	1	00	4	10.500,00				43.101,25
2244	1	00	3	110.000,00				460.000,00
2245	1	00	3	12.800,00				54.400,00
2245	1	00	4	3.200,00				13.600,00
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA				241.500,00				R\$ 1.002.113,76

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito





PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI

Av. São João Batista, 1613

04632212000142

<input checked="" type="checkbox"/> INICIAL
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/> INCLUSÃO
<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

Legenda:	Tipo:	Fonte de Recurso:	Categoria Econômica:
	1-Projeto	01-Tesouro(Recettas Próprias)	3-Despesas Correntes(custeio)
	2-Atividade	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	4-Despesas de Capital(Investimento)
	3-Operação Especial	05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados	9-Reserva de Contingência
	4-Reserva de Contingência		

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito



**PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI**

Av. São João Batista, 1613

04632212000142

<input checked="" type="checkbox"/> INICIAL
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO
<input type="checkbox"/> INCLUSÃO
<input type="checkbox"/> EXCLUSÃO

Tabela XII - Programas, Metas e Ações (Planejamento Orcamentário)

PROGRAMA GOVERNAMENTAL:					
Tipo	Cód.	Descrição	Classificação:		
1	0045	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<input type="checkbox"/> Finalístico	<input type="checkbox"/> Apoio Administrativo	
Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL			<input checked="" type="checkbox"/> Operações Especiais		
Objetivo: Destina-se a atender despesas com eventos contingentes e de risco, e contrapartidas de convenios que venham a ser celebrados e despesa com pessoal caso haja necessidade.					
Justificativa: O montante equivalente a 0,8% da receita corrente líquida do exercício, os quais serão destinados a atender despesas com eventos contingentes e de risco, e contrapartidas de convenios que venham a ser celebrados e despesa com pessoal caso haja necessidade.					
META(S) de Resultado(s)					
Indicador(es) do(s) Programa(s)		Unidade de Medida do(s) Indicador(es)		Índice Recente	Índice Futuro
custeio com contingencias		MÊS	MÊS	12	12
Custo Total Estimado para o PROGRAMA				1.955.799,70	
Legenda: Tipo: 0-Encargos Especiais 1-Caráter Continuado (Plurianual) 2-Não Continuado (Anual / Temporário)					

Classificação Institucional:								
Entidade	2		Prefeitura Municipal de Presidente Médici					
Poder	02		PODER EXECUTIVO					
Órgão	02.03		Secretaria Municipal de Administração					
Unidade	02.03.01		Secretaria Municipal de Administração					
AÇÃO(ÕES) de Governo:			Classificação Funcional		Unidade de Medida dos Produtos		META FISICA	
Tipo	Cód.	Descrição	Função	SubFunção			2023	
4	9999	Disponibilidade de Reserva de Contingência	99	999	MÊS	MÊS	12	
Código da(s) Ação(ões)	F.R. Gru	F.R. Cód	Categoria Econômica		META FINANCEIRA (em R\$)			Custo Total Estimado para a(s) AÇÃO(ÕES)
9999	1	00	9		2023			
					476.457,11			1.955.799,70
Custo por Exercício da(s) Ação(ões) vinculada(s) ao PROGRAMA					476.457,11			R\$ 1.955.799,70
Legenda: Tipo:			Fonte de Recurso:			Categoria Econômica:		
1-Projeto			01-Tesouro(Receitas Próprias)			3-Despesas Correntes(custeio)		
2-Atividade			02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados			4-Despesas de Capital(Investimento)		
3-Operação Especial			05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados			9-Reserva de Contingência		
4-Reserva de Contingência								

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito





PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

Receita Total	77.732.854,54	69.278.043,95	36.366.427.270,00000	122,15560	76.095.832,99	72.585.570,51	7.608.583.399,00000	121,90760	78.666.037,15	75.912.725,85	7.866.693.715,00000	120,48500
Receitas Primárias (I)	71.809.398,88	68.398.452,43	35.904.699.440,00000	120,60460	75.040.821,83	71.663.984,85	7.504.082.183,00000	120,35970	77.667.250,58	74.948.896,83	7.766.725.058,00000	118,95530
Receitas Primárias Correntes	64.333.871,39	61.278.012,50	32.166.935.695,00000	108,04940	67.228.895,60	64.201.595,10	6.722.889.560,00000	107,83000	69.581.906,94	67.146.540,21	6.958.190.694,00000	106,57180
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.015.938,21	7.635.173,53	4.007.965.105,00000	13,46280	8.376.647,07	7.999.697,95	837.664.767,00000	13,43550	8.669.829,72	8.366.385,68	866.982.972,00000	13,27870
Contribuições	361.366,52	344.201,61	180.683.260,00000	0,60690	377.628,01	360.634,75	37.762.801,00000	0,60570	380.844,99	377.165,42	39.084.499,00000	0,59860
Transferências Correntes	53.924.777,25	51.363.350,33	26.962.388.625,00000	40,56730	56.351.392,23	53.815.579,58	5.635.139.223,00000	90,38330	58.323.690,95	56.282.361,77	5.832.360.095,00000	89,32870
Demas Receitas Primárias Correntes	2.031.797,41	1.935.287,03	1.015.898.705,00000	3,41240	2.123.228,29	2.027.683,02	212.322.829,00000	3,46550	2.197.541,28	2.120.627,34	219.754.128,00000	3,36580
Receitas Primárias de Capital	7.475.527,49	7.120.439,93	3.737.763.745,00000	12,55520	7.811.926,23	7.460.389,55	781.192.623,00000	12,52970	8.085.343,64	7.802.356,62	808.534.364,00000	12,38350
Despesa Total	66.813.832,99	63.640.175,92	33.406.916.495,00000	112,21460	69.820.455,47	66.678.534,98	6.982.845.547,00000	111,98670	72.264.171,43	69.734.925,42	7.726.417.142,00000	110,67990
Despesas Primárias (II)	69.275.053,28	65.984.488,24	34.637.526.640,00000	116,34820	72.392.430,68	69.134.771,29	7.239.243.068,00000	116,11190	74.926.165,75	72.303.749,94	7.492.616.575,00000	114,75790
Despesas Primárias Correntes	57.411.707,88	54.684.651,75	28.705.853.940,00000	96,42360	59.995.234,74	57.295.449,17	5.999.523.474,00000	96,22770	62.095.067,95	59.921.740,57	6.209.506.795,00000	95,10490
Pessoal e Encargos Sociais	33.584.884,56	31.989.602,54	16.792.442.280,00000	56,40620	35.096.304,37	33.516.875,17	3.509.620.437,00000	56,79160	36.324.571,52	35.053.211,51	3.632.457.152,00000	55,63480
Outras Despesas Correntes	23.826.823,32	22.695.049,21	11.913.411.660,00000	40,01740	24.899.030,37	23.778.574,00	2.489.903.037,00000	39,93610	25.770.496,43	24.868.529,06	2.577.049.643,00000	39,47010
Despesas Primárias de Capital	8.780.666,09	8.363.584,45	4.390.333.045,00000	14,74720	9.175.796,06	8.762.865,24	917.579.606,00000	14,71730	9.496.948,93	9.164.555,71	949.694.893,00000	14,54550
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	3.082.679,33	2.936.252,64	1.541.339.655,00000	5,17740	3.221.394,88	3.076.436,88	322.139.988,00000	5,16690	3.334.148,87	3.217.433,66	333.414.887,00000	5,10660
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.534.345,60	2.413.964,19	1.267.172.809,00000	4,25640	2.648.391,15	2.529.213,56	264.839.115,00000	4,24780	2.741.084,83	2.645.146,89	274.108.483,00000	4,19830
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	2.534.345,60	2.413.964,19	1.267.172.809,00000	4,25640	2.648.391,15	2.529.213,56	264.839.115,00000	4,24780	2.741.084,83	2.645.146,89	274.108.483,00000	4,19830
Dívida Pública Consolidada	12.980.595,46	12.364.017,18	6.490.297.730,00000	21,80110	13.564.722,26	12.954.309,75	1.356.472.226,00000	21,75680	14.039.487,53	13.548.105,47	1.403.948.753,00000	21,50290
Dívida Consolidada Líquida	-10.351.673,62	-9.840.919,12	-5.165.836.810,00000	-17,35220	-10.796.598,93	-10.310.751,98	-1.079.659.893,00000	-17,31690	-11.174.479,90	-10.763.373,10	-1.117.447.990,00000	-17,11490
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.255]. Prefeitura Municipal de Presidente Médici, Data/hora da emissão: 06/out/2022. 13h e 15m"



Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito



PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial	4,75	4,50	3,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhões	0,20	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida (RCL)	59.541.138,62	62.347.099,12	65.291.126,63

Wilson Ferreira de Alencar
Prefeito



PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2023

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

INDICADORES	2022	2023	2022	2023	2023	2023	Variance	
							Valor (R\$)	% (R\$/100)
Receita Total	57.637.606,99	2.305.504.279,60000	125,32140	69.277.632,612	771.105.304,40000	150,63020	11.640.025,62	20,20000
Receitas Primárias (I)	57.435.045,28	2.297.401.811,20000	124,88090	67.643.606,412	705.744.256,40000	147,07740	10.208.561,13	17,77000
Despesa Total	78.129.207,96	3.125.168.318,40000	169,87620	63.639.798,062	545.591.922,40000	138,37190	-14.489.409,90	-18,55000
Despesa Primárias (II)	77.461.369,57	3.098.454.782,80000	168,42410	63.047.861,862	521.914.474,40000	137,08490	-14.413.507,71	-18,61000
Resultado Primário (I - II)	-20.026.324,29	-801.052.971,60000	-43,54320	4.595.744,55	183.829.782,00000	9,99250	24.622.068,84	-122,94850
Resultado Nominal	33.445.140,04	1.337.805.601,60000	72,71970	16.104.757,81	644.190.312,40000	35,01650	-17.340.382,23	-51,85000
Dívida Pública Consolidada	14.659.651,72	586.386.068,80000	31,87450	5.513.973,15	220.558.926,00000	11,98900	-9.145.678,57	-62,39000
Dívida Consolidada Líquida	1.938.167,30	77.526.692,00000	4,21420	16.104.757,81	644.190.312,40000	35,01650	14.166.590,51	730,93000

FONTE: SCPF - PPA [8.25.25.255], Prefeitura Municipal de Presidente Médici, Data/hora da emissão: 06/out/2022 13h e 19m'

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito



PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	50.280.676,86	51.904.983,92	3,23	60.070.332,36	15,73	72.732.854,54	21,08	76.005.832,99	4,50	78.666.037,15	3,50
Receitas Primárias (I)	50.060.547,89	53.249.241,53	6,37	59.106.874,36	11,00	71.809.398,88	21,49	75.040.821,83	4,50	77.667.250,60	3,50
Despesa Total	50.280.676,86	51.346.588,28	2,12	55.869.942,06	8,81	66.813.832,99	19,59	69.820.453,47	4,50	72.364.171,41	3,50
Despesas Primárias (II)	48.717.849,37	52.137.434,07	7,02	58.395.908,51	12,00	69.275.053,28	18,63	72.392.430,68	4,50	74.926.165,74	3,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.342.698,52	1.111.807,46	-17,20	710.965,85	-36,05	2.534.345,60	256,47	2.648.391,15	4,50	2.741.084,86	3,50
Resultado Nominal	-1.932.938,52	17.340.382,23	-997,10	11.341.137,28	-34,60	2.534.345,60	-77,65	2.648.391,15	4,50	2.741.084,86	3,50
Dívida Pública Consolidada	14.659.651,72	13.775.741,27	-6,03	13.460.360,00	-2,29	12.114.324,00	-10,00	10.902.891,60	-10,00	9.812.662,44	-10,00
Dívida Consolidada Líquida	1.938.167,30	-14.166.590,51	-830,93	-11.086.894,52	-21,74	-8.869.515,20	-20,00	-9.312.990,00	5,00	-8.847.341,40	-5,00

	2021	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%
Receita Total	48.269.449,79	49.958.547,02	3,50	57.066.815,74	14,23	69.278.043,95	21,40	72.585.570,51	4,77	75.912.725,85	4,58
Receitas Primárias (I)	48.058.125,97	51.252.394,96	6,65	56.151.530,64	9,56	68.398.452,43	21,81	71.662.984,85	4,77	74.948.896,83	4,58
Despesa Total	48.269.449,79	49.421.091,22	2,39	53.076.444,96	7,40	63.640.175,92	19,90	66.678.534,98	4,77	69.734.925,41	4,58
Despesas Primárias (II)	46.769.135,40	50.182.280,30	7,30	55.476.113,07	10,55	65.984.488,25	18,94	69.134.771,29	4,77	72.303.749,95	4,58
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.288.990,58	1.070.114,66	-16,98	675.417,57	-36,88	2.413.964,18	257,40	2.529.213,56	4,77	2.645.146,88	4,58
Resultado Nominal	-1.855.620,98	0,00	0,00	0,00	0,00	2.413.964,18	0,00	2.529.213,56	4,77	2.645.146,88	4,58
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	8.855.655,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	-2.136.737,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito



PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI - RO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

[REDACTED]											
------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

FONTE: SCPI - PPA [R.25.25.255], Prefeitura Municipal de Presidente Médici. Data/hora da emissão: 06/09/2022 13h e 20m"

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito



PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1.00

	2022		2023	
	Valor	%	Valor	%
Patrimônio/Capital	72.471.721,10	100,000	53.012.230,13	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000

	2020		2021	
	Valor	%	Valor	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000

FONTE: SCPI - PPA (8.25.25.255), Prefeitura Municipal de Presidente Médici, Data/hora da emissão: 06/out/2022 13h e 21m"

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito



PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

Page 1 of 1

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1.00

	2022	2023	2019
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			
Alienação de Bens Móveis	284.900,00	865.440,00	227.300,00
Alienação de Bens Imóveis	284.900,00	865.440,00	227.300,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

	2022	2023	2019
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	401.446,00	477.117,59	276.281,50
Inversões Financeiras	401.446,00	477.117,59	276.281,50
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - IIa) + IIIa)	(h) = (Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIIf)
	222.794,91	339.340,91	-48.981,50

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.255], Prefeitura Municipal de Presidente Médici, Data/hora da emissão: 06/out/2022 13h e 22m"

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito



PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

RS 1,00

RECEITA	RECEITA	RECEITA	RECEITA	RECEITA
			0,00	0,00
				0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.255], Prefeitura Municipal de Presidente Médici, Data/hora da emissão: 06/out/2022 13h e 23m"

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito



PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Page 1 of 1

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

	Valor Estimado para 2023
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	1.683.600,00
(-) Transferências ao FUNDEB	252.540,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	420.900,00
Redução Permanente de Despesa (II)	1.010.160,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	1.010.160,00
Novas DOCC	500.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	500.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00
	510.160,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.25.255], Prefeitura Municipal de Presidente Médici, Data/hora da emissão: 06/out/2022 13h e 24m"

Notas Explicativas

Para o Exercício de 2022, não existe previsão ou margem de Aumento para expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo.

Caso haja necessidade de Expansão, será feito o Impacto juntamente com o Projeto que prever a referida Expansão.

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito



PREFEITURA MUN. PRESIDENTE MÉDICI - RO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2023

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

		PROVIDÊNCIAS		RS 1,00
		Essenciais	Maiores	
	0,00			0,00

FONTE: SCF1 - PPA (8.25.25.255), Prefeitura Municipal de Presidente Médici. Data/hora da emissão: 06/out/2022 13h e 25m"

Edilson Ferreira de Alencar
Prefeito